

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Corregedoria

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 13 (*atualizada em 26 de setembro de 2025 - adequação à Portaria Normativa CGU nº 181/2024)	
ASSUNTO: Instituição e monitoramento de Indicadores da Corregedoria	TIPO: DIRETRIZ
OBJETIVO: Estabelecer métricas utilizadas pela Corregedoria para avaliação de suas atividades, alinhadas ao Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional (IDECOR), instituído pela Portaria Normativa CGU nº 181/2024, bem como definir indicadores complementares de interesse da gestão interna, destacando os aspectos voltados ao monitoramento e ao alcance das metas estratégicas.	
RESPONSÁVEIS: Corregedor e equipe	ABRANGÊNCIA: Corregedoria
MATERIAL COMPLEMENTAR: Portaria Normativa CGU nº 181/2024; Modelo de Maturidade Correcional 3.0.	

A Corregedoria do Ifal se utilizará de indicadores quantitativos e qualitativos para a coleta e mensuração de dados que expressem o desempenho de suas atividades e o alcance de seus objetivos estratégicos.

Em atendimento à Portaria Normativa CGU nº 181/2024, os indicadores da Corregedoria estão organizados em duas categorias:

I – Indicadores obrigatórios, que compõem o Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional (IDECOR), com foco na avaliação da institucionalização, boas práticas de gestão e desempenho correcional;

II – Indicadores complementares, de interesse interno da unidade, destinados ao acompanhamento de ações preventivas, educativas e de fortalecimento da governança correcional.

I) Indicadores obrigatórios (IDECOR):

● **Gestão**

1. Previsão da Corregedoria na estrutura normativa do Ifal.
2. Existência de cargo/função para a titularidade.
3. Competência privativa para manifestação final no juízo de admissibilidade.
4. Disponibilização de informações correcionais em portal institucional.
5. Participação na última autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional.
6. Uso de metodologia de gestão de riscos com base em ilícitos disciplinares.

● **Desempenho correcional**

1. Tempo médio de procedimentos investigativos concluídos.
2. Tempo médio de procedimentos investigativos em andamento.
3. Tempo médio de processos correcionais concluídos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Corregedoria

4. Tempo médio de processos correcionais em andamento.
5. Percentual de efetividade dos processos correcionais.

b) Indicadores complementares (internos da Corregedoria)

- Volume de demandas recebidas.
- Volume de declarações correcionais emitidas.
- Recomendações correcionais para melhorias em atos de gestão.
- Capacitações realizadas (número de servidores capacitados).
- Ações preventivas realizadas (campanhas, materiais educativos).

Tais indicadores serão extraídos da base de dados registrada no sistema e-PAD, cabendo à equipe da Corregedoria zelar pela correta inserção, atualização e conferência das informações nele constantes. A consistência e fidedignidade desses registros são essenciais para o cálculo do IDECOR e para a adequada mensuração dos indicadores complementares internos, devendo eventuais inconsistências serem prontamente sanadas.

DO MONITORAMENTO DOS INDICADORES

O monitoramento dos indicadores obrigatórios será realizado a partir de análise constante no Painel constante no sistema e-PAD. A Corregedoria manterá planilha de apoio, atualizada mensalmente, para fins de conferência, consolidação e acompanhamento dos indicadores internos complementares.

DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Corregedoria utilizará os resultados relacionados aos indicadores para subsidiar o planejamento anual, definição de metas operacionais e elaboração do Relatório de Gestão Correcional, nos termos da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Maceió/AL, em 26/09/2025



MAURO HENRIQUE NEVES SALES
Corregedor do Ifal